



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

## **ATO DA MESA N.º 29/2010**

Considera como documentos integrantes do processo de Declaração de Bens, prestada em dezembro de cada exercício, em cumprimento ao disposto na Resolução da Mesa 26/2008, os documentos entregues em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa 15/2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE**

Artigo único – Considerar cumprido, por parte dos agentes políticos caracterizados pelo Ato da Mesa n.º 15/2010 que tenham entregue Declaração de Bens de acordo com esse mesmo Ato da Mesa, o art. 2.º da Resolução da Mesa n.º 26/2008 no que diz respeito à Declaração de Bens de final de exercício.

Agudo, 23 de dezembro de 2010.

Ver. Itamar Puntel  
Presidente

Ver. Vilson Dias  
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valério Trebien  
Secretário